

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018/PMP- TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMP

CONTRATO Nº 173/LIC/2018 - TERMO ADITIVO Nº 08 - VALOR

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOTE II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DAS TRAVESSAS DO FUNDÃO - TRECHO 1 E 2 NO DISTRITO DE MUTUCA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Prefeita a Sr. Maria José Castro Tenório e o Secretário de Infraestrutura o Sr. João Eudes Machado Tenório, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, CPF Nº 047.939.864-04 e RG Nº 1.081.196 SDS/PE, ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto, Pesqueira - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Sandro Rogério Pereira de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6.100.343 SSP/PE, Residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco Ferreira, 26, Eucalipto, Pesqueira - PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018/PMP**, resolvem celebrar o Oitavo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita e seu Secretário de Infraestrutura, que aceitaram o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRADA OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R\$ 34.706,89 (Trinta e quatro mil setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos) correspondente 24,99 % referente ao LOTE II do contrato nº 173/LIC/2018. Referente a Serviços, os quais são imprescindíveis à conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDADA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 06 de Setembro de 2018 e tem fundamento no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2018. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do valor devido ao aumento de quantitativo de ruas pelo tomador de serviços necessitado, a fim de manter a continuidade ao atendimento dos serviços. (JUSTIFICATIVA TÉCNICA EM ANEXO).

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E PAGAMENTO

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ R\$ 380.480,67

VALOR ACRESCENTADO 2º ADITIVO ACRESCIDO 5,31% - R\$ 20.192,31

VALOR ACRESCENTADO AO LOTE II 8º ADITIVO ACRESCIDO 24,99% - R\$ 34.706,89

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 435.379,87

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 173/LIC/2018 será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento do município.

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 15 de Maio de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUERA-PE
CONTRATANTE

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: